



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1650, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE RESPIRADORES (VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO) À SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso à Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, inscrita no CNPJ sob n. 50.857.960/0001-40, com sede a Rua XV de Novembro, s/n, Bairro Bela Vista, na Cidade de José Bonifácio, de 2 (dois) respiradores (ventiladores artificiais eletrônicos), patrimônio nº 6186 e 6187.

§ 1º - A cessão de uso será feita para atendimento dos casos graves de COVID 19, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais períodos, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

§ 2º - Fica a cessionária responsável por toda e qualquer despesa com a manutenção dos equipamentos.

§ 3º - Caso o departamento de saúde necessite dos equipamentos poderá reavê-los a qualquer momento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos 18 (dezoito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

